



PROCESSO Nº	: 244589/2015
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
ÓRGÃO	: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
RESPONSÁVEIS	: NOVELI & ANGELONI LTDA –ME – SANSIO LEONARDI NOVELI (REPRESENTANTE LEGAL) JOSÉ DE SOUSA - EX-PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAVAÍ/MT (GESTÃO 2009/2012)
RELATOR	: CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

DECISÃO

I – **CITEM-SE** na forma prevista no art. 59, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 c/c art. 257, da Resolução TCE-MT nº 14/2007, os responsáveis ao final relacionados, para que se manifestem, no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito do Relatório Técnico Preliminar (doc. 131243/2016 e seus anexos), sob pena de aplicação dos efeitos da revelia e alertando-os que futuras comunicações serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do TCE-MT.

Responsável	Cargo/Função
Noveli & Angeloni LTDA–ME	Sansio Leonardi Noveli (Representante Legal)
José de Sousa	Ex-Prefeito Municipal de Indavaí/MT (Gestão 2009/2012)

II- Informo, que haverá oportunidade para alegação final, nos termos do art. 141, § 2º, do Regimento Interno, após a apresentação da defesa.

III- Encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar das defesas ou a certificação do decurso do prazo.

Gabinete de Conselheiro, Cuiabá, 05 de agosto de 2016.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator